



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

IDENTIFICAÇÃO			
Un. Gestora:	Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI		
Un. Adm. Envolvidas:	Gerência da Educação Profissional – GEP Gerência de Arquitetura e Engenharia - GAE		
Responsáveis:	Diego Rodrigues Spíndola		
Data de Elab./ Atual.	28/01/2026	Versão:	1

1. Descrição da Necessidade da Contratação

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar refere-se à demanda formalizada pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI, por intermédio da Gerência de Educação Profissional – GEP, visando à contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção predial destinados à adequação da cozinha e do depósito de alimentos refrigerados do Centro de Distribuição e Logística - CDL, localizado na Rodovia Serafim Derenzi, nº 3.115, bairro São Pedro, Vitória/ES.

1.2. O Centro de Distribuição e Logística – CDL, do Programa Qualificar ES desempenha função estratégica no suporte às ações de educação profissional, sendo responsável pelo armazenamento, organização e distribuição de insumos, inclusive gêneros alimentícios, além do apoio operacional às equipes técnicas e administrativas.

1.3. A demanda foi classificada com grau de prioridade alta, tendo em vista a necessidade de atendimento às exigências da Vigilância Sanitária e a mitigação de riscos à saúde, à operação e à regularidade do funcionamento das atividades do CDL.

1.4. A cozinha e o depósito de alimentos refrigerados atualmente apresentam deficiências estruturais, funcionais e técnicas que comprometem o atendimento às normas sanitárias vigentes. Verificam-se inadequações relacionadas à higienização de superfícies, impermeabilidade e conservação de pisos e paredes, organização do layout e dos fluxos de trabalho, ventilação e exaustão insuficientes, bem como limitações nas instalações elétricas e hidrossanitárias.

1.5. No que se refere especificamente ao depósito refrigerado, a demanda é reforçada pela necessidade de assegurar condições adequadas de conservação





1.10. A prestação dos serviços poderá sofrer acréscimos e supressões até o limite previsto na legislação em vigor, nos termos da Lei 14.133/2021.

1.11. A contratação deverá ser realizada por meio de Pregão Eletrônico no modo Aberto e Fechado.

1.12. Para a Administração, a economicidade da contratação em tela será obtida pela competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado certame licitatório, cujo fator preponderante será a proposta apta a assegurar o resultado mais vantajoso para a administração.

1.13. O objetivo da contratação dos serviços de forma integral, com fornecimento de mão de obra, insumos e observância às recomendações de boa técnica, normas e legislações aplicáveis.

1.14. A terceirização desses serviços se apresenta como o meio mais apropriado para o cumprimento dos objetivos delineados, uma vez que busca assegurar tanto a eficácia quanto a eficiência, em consonância com os princípios da economicidade. Adicionalmente, almeja-se alcançar um elevado padrão na satisfação do interesse público.

2. Demonstração da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual

2.1. A manutenção e adequação da cozinha e do depósito de alimentos do CDL faz parte do Programa Qualificar ES, que desempenha função estratégica no suporte às ações de educação profissional, sendo responsável pelo armazenamento, organização e distribuição de insumos, inclusive gêneros alimentícios, além do apoio operacional às equipes técnicas e administrativas.

Objeto Resumido:

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção predial destinados à adequação da cozinha e do depósito de alimentos refrigerados do Centro de Distribuição e Logística – CDL.

2.2. Existe a previsão no Plano de Contratação Anual (PCA).

3. Requisitos da Contratação

3.1. Os requisitos necessários para a contratação do serviço se baseiam na prestação de serviços técnicos de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento total de materiais, equipamentos e mão-de-obra, no CDL



(Centro de Distribuição e Logística), localizado na Rodovia Serafim Derenzi, nº 3.115, bairro São Pedro, Vitória/ES.

3.2. O serviço possui natureza integral, com fornecimento de mão de obra, sem dedicação exclusiva, sendo que o prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do contrato no Diário Oficial do Espírito Santo, nos termos do parágrafo único do Art. 89 da Lei nº 14.133/2021, e terá duração de 90 (noventa dias) dias corridos.

3.3. O prazo para execução total do objeto será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da Ordem de Serviço Inicial emitida pela SECTI, podendo ser prorrogado sucessivamente e respeitada a vigência máxima, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e o preço permanecem vantajosos para a administração, a teor dos artigos 105 a 107 da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

3.4. O regime de execução será por Empreitada por preço global, nos termos dos ARTS 6º, inciso XXIX, e 46, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14133/2021).

3.5. A previsão é de que o contrato tenha início no dia posterior ao da publicação do extrato no DIO ES.

3.6. O órgão não dispõe de recursos humanos e materiais para o atendimento dessa demanda, sendo necessária a terceirização dos serviços. A prestação de serviços enquadra-se nas exigências legais de terceirização, conforme a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública. Ademais, a prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3.7. Recomenda-se que seja exigido da contratada a implementação de ações que reduzam a exposição dos ocupantes do edifício, bem como dos próprios colaboradores da empresa, alocados para o serviço, e do meio ambiente, a contaminantes químicos e biológicos porventura utilizados ou produzidos durante a execução dos serviços.

3.8. A empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por órgão da Administração Pública ou por entidade privada, que comprove capacidade para execução do objeto tratado neste documento.





3.9. A Contratada deverá ter em seu quadro profissional experiente e devidamente habilitado, para assumir a Responsabilidade Técnica pelas atividades, visando à adequada execução dos serviços.

3.10. As visitas que não tenham sido previamente agendadas, estarão condicionadas à disponibilidade do servidor responsável pelos serviços especializados, razão pela qual o agendamento prévio garantirá uma completa vistoria dos equipamentos, com a prestação dos esclarecimentos necessários.

3.11. As visitas deverão ser previamente agendadas, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, pelos telefones, 3636.9736 no período das 09:00 às 17:00 horas.

3.12. Declaração do licitante de que tem conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

3.13. Independentemente de realizar a visita, a licitante não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento das condições de execução dos serviços ou insuficiência de dados e informações.

3.14. Em hipótese alguma, o desconhecimento das condições operacionais da edificação poderá ser alegado como justificativa para inexecução ou execução irregular do serviço a ser prestado.

3.15. O objeto desta contratação caracteriza-se como serviço comum, a ser formalizada por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, observado o limite vigente, e com instrução processual nos termos do art. 72.

3.16. O regime de execução do contrato será o de Empreitada por Preço Global, assim definida no inciso XXIX do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 como: “contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo e total.

3.17. O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. Estimativas das quantidades para a Contratação

4.1. As estimativas do quantitativo para a contratação se encontram abaixo discriminados:

4.2. A manutenção abrangerá a área da cozinha. Os serviços a serem executados são:





- Instalação de revestimentos cerâmico próprio para cozinha em 4 paredes, com perímetro total de aproximadamente 20,5 metros lineares e pé direito de aproximadamente 2,65 metros de altura.
- Instalação de aproximadamente 26 metros quadrados de piso cerâmico próprio para cozinha.
- Instalação de porta, incluindo abertura de vão;
- Instalação de ar-condicionado (equipamento fornecido pela SECTI).
- Instalação de 06 exaustores elétricos de parede.
- Instalação de 08 luminárias de 6.500W.

5. Levantamento de Mercado

5.1. No levantamento de mercado foram consideradas alternativas como a realização de adequações pontuais, manutenção parcial ou a adequação completa do ambiente por empresa especializada em serviços de engenharia. A análise técnica demonstrou que as soluções parciais não são suficientes para garantir a conformidade integral com as exigências legais e sanitárias, apresentando risco de reincidência de inadequações no curto e médio prazo.

5.2. Para esta contratação não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos serviços serem considerados comuns no campo da Arquitetura e Engenharia.

6. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do Contrato

6.1. Antes de realizar a assinatura do contrato, é necessário que a Administração defina quais serão os servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual.

6.2. Antes de iniciar o objeto, será preciso fazer a definição dos locais onde serão autorizados a implantação de canteiro de obra, caso houver ou estrutura similar para a realização das atividades de manutenção.





6.3. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- 6.3.1. Elaboração de minuta do edital;
- 6.3.2. Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- 6.3.3. designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- 6.3.4. elaboração de minuta do contrato;
- 6.3.5. encaminhamento do processo para análise jurídica;
- 6.3.6. publicação e divulgação do edital e anexos;
- 6.3.7. resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- 6.3.8. realização do certame, com suas respectivas etapas;
- 6.3.9. realização de empenho; e
- 6.3.10. assinatura e publicação do contrato.

6.4. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- 6.4.1. Início da execução do objeto: 5 dias do recebimento da Nota de Empenho;
- 6.4.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho;
- 6.4.3. Os serviços serão executados de acordo com o Termo de Referência e do Edital, no qual conterão os padrões mínimos de aceitabilidade dos serviços e materiais a serem fornecidos pela Contratada, e as responsabilidades da Contratante e Contratada.
- 6.4.4. A execução do serviço atenderá ao planejamento do órgão contratante e o início da execução se dará após o recebimento da Nota de Empenho pela empresa que executará os serviços, conforme cronograma apresentado.





- 6.4.5. Os serviços a serem realizados pelas empresas no interior do CDL deverão ser realizados preferencialmente em horário do expediente do local.
- 6.4.6. Caso haja necessidade de alterar os horários descritos no item anterior, o Fiscal de Contrato entrará em contato com o Preposto da Empresa, para acertar os detalhes, desde que não acarrete alteração de valores do contrato.
- 6.4.7. O local da realização dos serviços será determinado pela Fiscal do contrato através de comunicação prévia.
- 6.4.8. A contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratuais, conforme disposto no Termo de Referência.
- 6.4.9. Em caso de prestação de serviço que gere resíduos de qualquer natureza, a contratada deve se responsabilizar pela retirada desse material, dando o destino adequado e ecologicamente correto conforme Lei no 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto no 7.404/2010.
- 6.4.10. Todos os envolvidos na execução do contrato deverão guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, por se tratar de área de pesquisa científica, protegida por direitos autorais e de propriedade.
- 6.5.** A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- 6.6.** Todos os materiais fornecidos pela Contratada, que serão empregados nos serviços, deverão possuir garantia pelo prazo estabelecido pelo fabricante.
- 6.7.** A contrata informará através de Ordem de Serviço qual prazo mínimo levará para executar serviço solicitado e que será fiscalizado a conclusão do serviço.





6.8. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços executados que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, com garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento dos serviços;

7. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

7.1. Para a presente contratação dos itens, a contratação ocorre de forma independente, ou seja, não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

8. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

8.1. Critérios e práticas de sustentabilidade serão inseridos como obrigações da Contratada a fim de adotar boas práticas de otimização de recursos, de redução de desperdícios e de redução da poluição, tais como:

- 8.1.1. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- 8.1.2. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- 8.1.3. Racionalização/economia no consumo de energia e água;
- 8.1.4. Lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral, quando descartados, deverão ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica.

8.2. Além das boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição exigidas acima, a Contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

- 8.2.1. Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;





- 8.2.2. Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- 8.2.3. Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- 8.2.4. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- 8.2.5. Respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- 8.2.6. Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, se usadas, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008; e
- 8.2.7. Realizar a destinação correta dos resíduos conforme sua classificação e especificidade.

9. Justificativas para o Parcelamento ou não da Contratação

9.1. O parcelamento da solução não é recomendável do ponto de vista da eficiência técnica, uma vez que o gerenciamento da manutenção deve permanecer sob a gestão de um único contratado para garantir um maior nível de controle e concentrar a responsabilidade pelos resultados em uma única pessoa jurídica.

9.2. A natureza das instalações do CDL, que envolvem infraestrutura especializada como climatização de precisão e sistemas elétricos sensíveis, exige uma visão holística da edificação. A divisão dos serviços entre diferentes empresas poderia gerar conflitos de competência e dificuldades na identificação de responsabilidades em caso de falhas em sistemas interdependentes, colocando em risco equipamentos de alto custo.

9.3. Considerando a reduzida equipe técnica da Gerência de Arquitetura e Engenharia (GAE), o parcelamento em múltiplos contratos tornaria a fiscalização excessivamente complexa e onerosa para a Administração. A centralização em um único contrato de manutenção (preventiva e corretiva) permite que a equipe interna se foque na elaboração de relatórios e assessoria, aumentando a vida útil





do edifício de forma estratégica, em vez de gerir interfaces de diversos contratos distintos.

9.4. Entende-se que o não parcelamento promove a viabilidade econômica através da economia de escala e da diluição dos custos administrativos e de mobilização da contratada. Ao concentrar diversas especialidades (alvenaria, elétrica, hidráulica, climatização) em um único instrumento, a Administração atrai empresas com maior robustez técnica e capacidade operacional, reduzindo o custo global em comparação à soma de pequenos contratos isolados.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1.** A estimativa preliminar de preços utilizou como base valores coletados de várias empresas que prestam os serviços que são objetos da contratação.
- 10.2.** Segundo os orçamentos em anexo, considerando o menor preço, o valor total da contratação para 90 (noventa) dias será de R\$ 107.320,00 (cento e sete mil e trezentos e vinte reais), conforme o menor preço dos 3 orçamentos apresentados no Anexo 3 deste ETP.
- 10.3.** A pesquisa de preço empreendida buscou coletar os valores unitários de cada empresa, fazendo uma pesquisa de preço, utilizando como base o menor preço.
- 10.4.** Este método visa garantir que a apuração de custos seja conduzida de maneira objetiva e eficiente.

11. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

11.1. Ao final da vigência contratual, espera-se que a cozinha do CDL apresente plenas condições de funcionalidade, com todas as patologias corrigidas e sistemas operantes.

11.2. O principal resultado é a preservação da infraestrutura tecnológica especializada, garantindo que as redes, a climatização de precisão e os sistemas elétricos sensíveis não sofram interrupções que prejudiquem as pesquisas científicas em curso.





condições, valores e exigências estabelecidas mais detalhadamente no Termo de Referência. A viabilidade está condicionada, desde que respeitadas as condições apontadas neste estudo.

13. Responsáveis

Elaborador por

DIEGO RODRIGUES SPÍNDOLA
CPF: 058.275.917-00
ASSESSOR - 3242021

Autorizado por:

THIAGO RAPOSO VIEIRA
CPF: 133.282.547-81
GERENTE - 4096479





1.	Riscos à estabilidade do imóvel e à segurança dos usuários (pesquisadores e servidores).	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Estabelecimento de tempos máximos de resposta em Ordem de Serviço (OS) e monitoramento frequente.	Fiscal de Contrato
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Execução direta por equipe própria em casos extremos (se houver) ou contratação emergencial de terceiros com imputação de custos à contratada faltosa.	Unidade Gestora (SECTI)

RISCO 3		
Descrição: Acidentes de trabalho ou danos ambientais por descarte incorreto de resíduos.		
Probabilidade:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Pouco () Provável () Muito	
Impacto:	() Baixo (<input checked="" type="checkbox"/>) Médio () Alto	
Fase Impactada:	() Fase Interna () Fase Externa (<input checked="" type="checkbox"/>) Gestão do Contrato	
Id	Dano	
1.	Responsabilização solidária do Estado, multas ambientais e danos à imagem institucional.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Fiscalização da entrega e uso de EPIs e verificação do plano de descarte de resíduos conforme Lei 12.305/2010.	Engenheiro de Segurança do Trabalho (Contratada) /Fiscal de Contrato
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Interrupção imediata dos serviços até a regularização e reporte aos órgãos competentes.	Fiscal de Contrato





ANEXO II
MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS DO CONTRATO
(arts. 22, 45 e 103 da Lei 14.133/2021, arts. 19 a 22 do Decreto 5352-R/2023)

RISCO 1		
Descrição: Vícios ou defeitos nos serviços executados		
Probabilidade:	() Pouco	(x) Provável
Impacto:	() Baixo	(x) Alto
Id	Materialização	
1.	Necessidade de retrabalho e prejuízo ao erário.	
Id	Ação de mitigação	Alocação
1.	Garantia mínima legal e obrigação de reparar às suas expensas.	Contratada

RISCO 2		
Descrição: Acidentes de trabalho por falta de EPI		
Probabilidade:	(x) Pouco	() Provável
Impacto:	() Baixo	(x) Médio
Id	Materialização	
1.	Responsabilidade civil/criminal e interrupção dos serviços.	
Id	Ação de mitigação	Alocação
1.	Fornecimento obrigatório de equipamentos de segurança aos empregados.	Contratada

RISCO 3		
Descrição: Danos a equipamentos de alto custo do CPID		
Probabilidade:	(x) Pouco	() Provável
Impacto:	() Baixo	(x) Alto
Id	Materialização	
1.	Prejuízo financeiro e perda de pesquisas científicas.	
Id	Ação de mitigação	Alocação
1.	Exigência de seguro de responsabilidade civil e mão de obra qualificada	Contratada

RISCO 4		
Descrição: Variação excessiva dos preços de insumos (Desequilíbrio Econômico)		





Probabilidade:	() Pouco	(x) Provável	() Muito
Impacto:	() Baixo	() Médio	(x) Alto
Id	Materialização		
1.	Inviabilidade econômica da execução contratual.		
Id	Ação de mitigação	Alocação	
1.	Revisão de preços conforme índices oficiais se houver fato superveniente previsto em lei.	Administração/ Compartilhado	

RISCO 5			
Descrição: Descarte inadequado de resíduos tóxicos/lixo			
Probabilidade:	(x) Pouco	() Provável	() Muito
Impacto:	() Baixo	(x) Médio	() Alto
Id	Materialização		
1.	Crime ambiental e multas dos órgãos fiscalizadores.		
Id	Ação de mitigação	Alocação	
1.	Retirada e destinação ecologicamente corretas conforme Lei 12.305/2010.	Contratada	



EXCELÊNCIA



ELEGÂNCIA

EXCLUSIVIDADE



HASH: 50b65cd6c772916da41cfe0986aa7482882702c164eb2020900b6c76e9e2d0c65.nc.DOCUMENTO_ORIGINAL.es.06/02/2026.15:42.aud.FRANCINA.01-K28/-TYZA.



SOBRE



Nós, da Tavolaro, construímos empreendimentos de alto padrão nos principais condomínios e regiões nobres do Espírito Santo.

Atuamos com exclusividade na entrega de obras completas e trabalhamos todas as etapas da construção com equipe e materiais de excelência.

Somos comprometidos com uma entrega que atenda os prazos e expectativas do cliente. Buscamos com determinação o primor na execução e acreditamos na força da colaboração para elevar nossos projetos e surpreender o cliente.

A Tavolaro agradece a oportunidade de apresentar nossa proposta de solução para a construção de sua residência.

MISSÃO

Construir empreendimentos com alto padrão de qualidade, ajudando a realizar o sonho de cada cliente.

VISÃO

Ser referência, fazendo sempre o melhor

VALORES

Compromisso: “Combinou, entregou”

Determinação: “Tudo que fazemos, fazemos de todo nosso coração.”

Colaboração: “Juntos somos mais fortes para realizar nossos sonhos.”

HASH: 50b65cd6c772916da41cfe0986aa7482882702c164eb2020900b6c70e9e2-d0c6s.ncDQCGUJMENTICORIGINALS.es06/02/2026-15:42:aidFRACUNAG22-K28/-TYZA.



1. OBJETIVO

Reforma de cozinha com instalação de ar condicionado, revestimento nas paredes/piso e mudança de porta.

2. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Fornecimento de equipes de obra exclusivamente selecionadas.
- Fornecimento de equipamentos de proteção individual não descartáveis para os colaboradores.
- Coordenação, administração logística e gerenciamento da obra.
- Acompanhamento da obra por equipe de engenharia civil a fim de fiscalizar a execução de todos os serviços para que sejam executados respeitando as normas técnicas de engenharia.
- Assinatura de Responsabilidade Técnica (ART) para execução da obra.
- Assistência técnica pós-obra e garantia contratual dos serviços executados.

3. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- Fornecimento de água e energia.
- Arcar com os pagamentos nas datas pré-acordadas.

4. PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA

O prazo para execução dos serviços é de 45 dias. Caso ocorra algum impedimento técnico, obstruções externas ou problemas que possam atrasar ou impedir o andamento dos trabalhos, o cliente será comunicado imediatamente, para que, em conjunto, novo prazo de conclusão possa ser estabelecido.



5. CARACTERIZAÇÃO DA RESIDÊNCIA

CONTRATANTE:

SECTI

ENDEREÇO:

FAESA – ROD. SERAFIM DERENZA

6. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

Serviços contemplados pela presente proposta:

- Instalação de revestimentos cerâmico próprio para cozinha em 4 paredes, com perímetro total de aproximadamente 20,5 metros lineares e pé direito de aproximadamente 2,65 metros de altura;
- Instalação de aproximadamente 26 metros quadrados de piso cerâmico próprio para cozinha; Instalação de porta, incluindo abertura de vão;
- Instalação de ar-condicionado (equipamento fornecido pela SECTI); Instalação de 06 exaustores elétricos de parede;
- Instalação de 08 luminárias de 6.500W;
- Manutenção das tomadas interruptores e bocais.

7. INVESTIMENTO

Investimento para execução dos serviços é R\$ 107.320,00

8. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

A combinar.

Serra/ES, 16 de janeiro de 2026
Essa proposta tem validade por 15 dias

“...E tudo quanto fizerdes, fazei-o de todo o coração, como ao Senhor, e não aos homens...”
Colossenses 3:23





ORÇAMENTO

SECTI – CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA

PROJETO

Reforma de cozinha, acabamento cerâmico, mudança de porta e instalação de ar condicionado.

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

Instalação de revestimentos cerâmico próprio para cozinha em 4 paredes, com perímetro total de aproximadamente 20,5 metros lineares e pé direito de aproximadamente 2,65 metros de altura;

Instalação de aproximadamente 26 metros quadrados de piso cerâmico próprio para cozinha; Instalação de porta, incluindo abertura de vão;

Instalação de ar-condicionado (equipamento fornecido pela SECTI); Instalação de 06 exaustores elétricos de parede;

Instalação de 08 luminárias de 6.500W;

Manutenção das tomadas interruptores e bocais.

PRAZO

O prazo para execução é de 2 meses.

VALOR DO INVESTIMENTO

R\$ 121.600,00

Forma de pagamento: a negociar.

Proposta válida por 30 dias.
20/01/2026





Serra, 22 de janeiro de 2026.

Prezados senhores,

Consoante nossos entendimentos prévios, segue proposta para fornecimento de **mão de obra e materiais** para execução de reforma de cozinha no centro de logística da SECTI, localizado na FAESA, Rodovia Serafim Derenze, São Pedro, Vitória – ES.

Essa proposta tem como base os dimensionamento e especificações fornecidos *in loco*.

Certo de atender às necessidades de V.Sa., coloco-me à inteira disposição para todos os esclarecimentos que se façam necessários.





PROPOSTA COMERCIAL

1- Objeto da Contratação

Reforma de cozinha de Centro de Logística.

2- Serviços Contemplados:

- 1- Instalação de revestimentos cerâmico próprio para cozinha em 4 paredes, com perímetro total de aproximadamente 20,5 metros lineares e pé direito de aproximadamente 2,65 metros de altura;
- 2- Instalação de aproximadamente 26 metros quadrados de piso cerâmico próprio para cozinha; Instalação de porta, incluindo abertura de vão;
- 3- Instalação de ar-condicionado (equipamento fornecido pela SECTI); Instalação de 06 exaustores elétricos de parede;
- 4- Instalação de 08 luminárias de 6.500W;
- 5- Manutenção das tomadas interruptores e bocais.

3- Prazo de Execução dos Serviços

O prazo para execução dos serviços é de 60 dias.

4- Valor da Proposta

- **VALOR DA PROPOSTA: R\$ 135.450,00 (cento e trinta e cinco e mil e quatrocentos e cinquenta reais).**



